

glu

## PROTOCOLO DE PARCERIA

### OUTORGANTES

O Instituto Geográfico Português, doravante designado IGP, pessoa colectiva n.º 506 132 307, com sede na Rua Artilharia Um, n.º 107, Lisboa, neste acto representado pelo seu Presidente, Major-General Carlos Manuel Mourato Nunes,

e

A Direcção-Geral das Florestas, doravante designada por DGF, neste acto representada pelo Director-Geral das Florestas, Engenheiro António Sousa de Macedo,

celebram entre si, o presente protocolo, no âmbito da parceria para a execução do Projecto "Utilização de imagens de satélite para cartografia automática de cortes e novas plantações florestais", financiado pela "Acção 8.1 Desenvolvimento Experimental e Demonstração do Programa AGRO", nos seguintes termos:

#### Pressupostos:

- A. Os outorgantes apresentaram junto do INIA o Projecto que recebeu o n.º 130.
- B. O Projecto referido em A. foi aprovado pelo Gestor/Secretário de Estado, tendo-lhe sido atribuído um apoio, sob a forma de incentivo não reembolsável, no montante de 102 982 Euros (20 646 Milhares de Escudos).
- C. O montante referido em B foi assim distribuído pelos Outorgantes:

Instituto Geográfico Português - 81 873 Euros (16 414 Milhares de Escudos)

Direcção-Geral das Florestas - 21 109 Euros (4 232 Milhares de Escudos)

#### Cláusulas:

##### Cláusula Primeira

Os Outorgantes assumem, com referência ao projecto identificado em A., os seguintes compromissos:

glu

- a) Assinar o contrato de atribuição de ajudas no prazo máximo estabelecido na lei;
- b) Desempenhar as funções, envolvendo os recursos próprios necessários (humanos e de infra-estruturas e equipamentos), e executar as tarefas que lhes estão cometidas;
- c) Manter os documentos de despesas devidamente numerados e carimbados com a "simbologia" do programa/acção, arquivados em dossier específico;
- d) Enviar ao IFADAP toda a documentação necessária, designadamente no que se refere à comprovação das respectivas situações perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, quer aquando da assinatura do contrato de atribuição de ajudas, quer durante a execução do projecto;
- e) Afectar à execução do projecto os recursos humanos previstos na candidatura, após aprovação das respectivas contratações por parte do membro do Governo responsável pela respectiva área;
- f) Cumprir as normas e procedimentos estabelecidos para a regularização de saldos junto do IFADAP no final de cada ano, quando haja lugar a adiantamentos das ajudas;
- g) Em geral, cumprir pontualmente a execução do projecto.

### **Cláusula Segunda**

Os Outorgantes designam como Chefe do Projecto, Mário Sílvio Rochinha de Andrade Caetano, Investigador Auxiliar do IGP, a quem cometem as seguintes funções:

- a) Representação dos Outorgantes e das equipas de projecto, nas relações com os órgãos de gestão e acompanhamento do programa e com o organismo pagador das ajudas;
- b) Coordenação dos trabalhos técnico-científicos;
- c) Administração e utilização dos recursos disponibilizados;
- d) Acompanhamento e coordenação da execução financeira do projecto, nomeadamente, confirmando os documentos e comprovativos das despesas realizadas e respectivo envio à entidade competente para a respectiva validação;

- e) Elaboração dos relatórios de progresso e do relatório final;
- f) Divulgação dos resultados obtidos com referência, nos suportes utilizados, ao Programa e Acção, como fonte de financiamento;
- g) Colaboração, facultando a informação solicitada, com as entidades competentes, no âmbito do acompanhamento, controlo e fiscalização do projecto.

#### Cláusula Terceira

- a) Os Outorgantes obrigam-se a facultar ao Chefe do Projecto todas as informações e recursos, humanos e materiais, necessários ao cumprimento do projecto e ao exercício das funções que lhe estão cometidas;
- b) A afectação de recursos humanos será efectuada após a autorização prevista na alínea f) da Cláusula 1ª do presente protocolo.

#### Cláusula Quarta

O presente protocolo entra imediatamente em vigor e termina com o encerramento das contas e a avaliação *ex-post* do projecto.

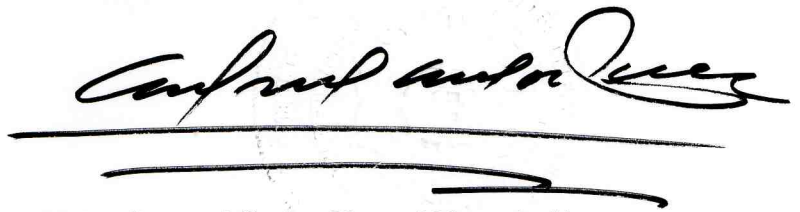
Feito em Lisboa, a                      de Dezembro de 2002, em 3 exemplares.

O Director-Geral das Florestas



Eng. António Sousa de Macedo

O Presidente do Instituto Geográfico Português



Major-General Carlos Manuel Mourato Nunes